

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.677, de 21 de julho de 1.980.

DESAFETA DA CATEGORIA DOS BENS DE USO COMUM DO POVO, E TRANSFERE PARA A DOS SEUS BENS PATRIMONIAIS ÁREA DESTA MUNICIPALIDADE, E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

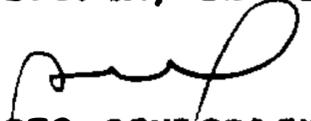
O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos seus bens patrimoniais área pertencente à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, localizada no Conjunto Residencial Ipiranga, desta cidade, e adiante descrita:- "começa na estaca 0 (zero) que se encontra na esquina da Rua 3 com uma passagem de pedestre, observando-se que existe defronte da referida Rua um balão que mede 12,00 m de raio, e segue faceando a passagem de pedestre, com o rumo de 129 20' NW na distância de 91,00 m, alinhamento 0-1; daí, defletindo à direita, faceando com outra passagem de pedestre, segue com o rumo de 77º 40' NE na distância de 90,00 m, alinhamento 1-2; daí, ainda confrontando com outra passagem de pedestre, segue com o rumo de 75º 45' SE, na distância de 91,00 m, alinhamento 2-3; e, finalmente, faceando a Rua 3, segue com o rumo de 77º 40' SW, na distância de 90,00 m, alinhamento 3-0; perfazendo um total de 8.120,48 m² (oito mil, cento e vinte metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Em todas as esquinas, ou seja, nas estacas 0-1-2-3, haverá uma curva de 9,00 m de raio."

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar dita área à Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção de uma Escola Estadual de 1º Grau.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 21 de julho de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
- Secretário Municipal -